



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.528/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 2530/2025 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, E SEUS ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bnc.org.br.

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DA SESSÃO: 28/05/2026.

HORÁRIO FINAL CADASTRO DA PROPOSTA: 08hs 30min

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08hs 40min

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE COMPRADORA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ: 83.009.894/0001-08

E-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br

Telefone: 49- 3443-0281 Ramal:212

site: www.saodomingos.sc.gov.br.

Link: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

www.bnc.org.br

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: Aberto (Lei Federal nº 14.133/21, artigo 56, I).

Impugnações e Esclarecimentos até o terceiro dia útil que antecedem o certame, visto na plataforma.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de profissionais para prestação de serviço de oficinas sendo: Oficina de Danças Urbanas e Ballet Clássico; Oficina de Acordeon e Teclado; Oficina de Judô; Oficina de Artesanato; Oficina de Gastronomia; Oficina de Banda Escolar e um profissional para Organização de Acervo Fotográfico e Documental, atividades desenvolvidas no Município de São Domingos/SC, atendendo diversas faixas etárias.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 e subsequentes, melhor detalhado vistos no Termo de Referência.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na www.bnc.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no site **Link:** www.bnc.org.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma **Link:** www.bnc.org.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Link:** www.bnc.org.br.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO NA PLATAFORMA ELETRÔNICO, QUANDO EXISTENTE O CAMPO E PREENCHERÁ O REQUISITO DO ANEXO V RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente quando exclusiva gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em SÃO DOMINGOS-SC, e empresas regionais aquelas situadas no (TERRITÓRIO QUE ENGLOBA A REGIÃO REFERIDA), conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina.

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta seguirá de acordo com o estipulado na plataforma BNC.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTA.

MODOS DE DISPUTA:

1- MODO DE DISPUTA ABERTA

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.
- 7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.14.1. **Acontecendo algum imprevisto e o Pregoeiro não avançar a fase de lance por motivo de queda de energia, de internet ou outro motivo de força maior**, este será justificado e tão logo agendado a reabertura da sessão, e comunicado no site do município e no campo de mensagens da plataforma.
- 7.15. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame**, publicada no Link: www.bnc.org.br quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. **E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.18. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, para oferecer proposta.

7.18.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

7.19. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de ser exigido a amostra no termo de referência e não haver entrega ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

- 9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 9.1 será considerado inexecução total do contrato.
- 9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:
- 9.3.1. Possuir Cadastro no **Link:** www.bnc.org.br.
- 9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União–TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.
- 9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Link:** www.bnc.org.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Link:** www.bnc.org.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme artigo 43, §3º, do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. DECLARAÇÃO UNIFICADA:

9.7.1. Apresentar a declaração exigida assinada digital conforme anexo V, junto a documentação de Habilitação;

9.7.2. Na ausência do documento conforme subitem anterior, ocorre o risco de a empresa vencedora do certame não ser habilitada.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo Pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, quando a empresa for sediada no MUNICÍPIO;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



9.9.2 Caso o Pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de 2 (duas) horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo Pregoeiro.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.** A exigência deste item será relativizada em relação às empresas que estejam em situação de processamento da recuperação judicial ou extrajudicial, as quais, em substituição à certidão negativa, deverão demonstrar, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que afirme que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório, conforme decisão do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020, rel. Min. Vital do Rêgo).

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostar a Certidão de Regularidade Profissional na declaração (quando esta demonstração constar do próprio balanço patrimonial ou de suas demonstrações contábeis não será necessário uma declaração esparsa do contador), de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Será exigido neste certame os seguintes requisitos, seguindo orientação da Lei 14.133/21, no Art. 67:

“VI – Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação”, que se encontra no modelo do ANEXO V.

9.11.1.2. Os certificados de cursos e demais capacitações exigidas na descrição na tabela dos itens de cada profissional, devem ser anexadas junto a documentação de habilitação, a inexistência destes caberá desclassificação da vencedora.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no **Link: www.bnc.org.br**, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma no **Link:** www.bnc.org.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.1. Garantia legal do item estipulada pelo fabricante e/ou serviço conforme legislação vigente.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 84 e 106 da lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração e de acordo com o Decreto municipal nº 2526 de 16 setembro de 2025.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

16.1. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ata, os preços registrados, poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, desde que seja **COMPROVADA DOCUMENTALMENTE PELA CONTRATADA**, a variação dos preços registrados.

16.2. A revisão prevista no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, **DEVENDO SER COMPROVADO DOCUMENTALMENTE PELA CONTRATADA**, a variação dos preços registrados.

16.4. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. Nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2318, de 03 de abril de 2025; será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



17.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

17.4.1. O prazo de execução do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pelo órgão competente, podendo haver prorrogação de prazos, desde que haja justificativa para tal, que seja plausível e aprovada pelo município.

17.4.2. A contratada, tem o dever de entregar os itens objeto ou serviço, em perfeitas condições de conservação, condicionamento e consumo, sob pena reprovação da entrega.

17.4.3. Os itens devem ser entregues no prazo solicitado, e somente serão aceitos pela requisitante, mediante aprovação de sua condição de qualidade, conservação, condicionamento e consumo, no momento da entrega.

17.4.4. Em caso de rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada será notificada para que no prazo de vinte e quatro horas, improrrogáveis, efetue a substituição e entrega dos itens na forma solicitada, sob pena de aplicação das penalidades definidas no edital e seus anexos, e na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação vigente.

17.4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

18.1. São obrigações da Contratante:

- a) verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;
- b) Disponibilizar espaço físico adequado, com condições de uso, segurança e higiene para realização das oficinas.
- c) Definir e organizar o público participante, Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento do contrato.
- d) Efetuar o pagamento conforme estabelecido em contrato, mediante apresentação de nota fiscal e relatórios.
- e) Comunicar previamente alterações no cronograma, quando houver necessidade.
- f) Promover a divulgação das oficinas, quando for de interesse público.

18.2. São obrigações da contratada:

- a) A CONTRATADA obriga-se a executar as oficinas conforme o plano aprovado, respeitando carga horária, cronograma, público-alvo e objetivos definidos pela Secretaria.
- b) A CONTRATADA obriga-se prestar os serviços de oficina e responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, garantindo atividades adequadas à faixa etária e aos objetivos pedagógicos.
- c) A CONTRATADA obriga-se a cumprir pontualmente os horários e cronograma, comunicando previamente qualquer necessidade de alteração.
- d) A CONTRATADA obriga-se a zelar pela organização e limpeza do espaço utilizado ao final de cada oficina, garantir a segurança dos participantes, adotando práticas seguras durante as atividades.
- e)) A CONTRATADA obriga-se a apresentar relatórios periódicos, contendo: Frequência dos participantes; Descrição das atividades realizadas; Avaliação do desenvolvimento dos alunos
- e)) A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as normas legais e trabalhistas, sendo responsável por encargos, tributos e demais obrigações.
- f) Atender demais critérios conforme Termo de Referência e tabela de descrição dos itens.
- g) Atender demais critérios conforme Termo de Referência e tabela de descrição dos itens.
- h) A empresa vencedora não poderá subcontratar ou terceirizar o serviço no qual foi apresentado nos documentos de capacitação do profissional no certame realizado, por ventura outro motivo por força maior, este poderá ser substituído a critério da administração.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada sobre INPC.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



- 20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.
- 20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.
- 20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.
- 20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.
- 20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.
- 20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.
- 20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o (ÓRGÃO OU ENTE PÚBLICO), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
- 20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
- 20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema **Link: www.bnc.org.br**.
- 21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada **Link: www.bnc.org.br** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **Link: www.bnc.org.br**, conforme art. 17, § 4º, da Lei 14.133, de 2021.
- 22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **Link: www.bnc.org.br**
- 22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



- 22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
- 22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.15. A Autoridade Superior do **Link: www.bnc.org.br** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.
- 22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico site: www.saodomingos.sc.gov.br; e também poderão ser retirado na Sala de Licitações nos dias úteis, **no horário das 7h30m às 11h30m e das 13h às 17h**, no endereço – Rua Getúlio Vargas, nº 750, Centro, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;

ANEXO II: ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO III: TR – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV: MODELO DA PROPOSTA;

ANEXO V: DECLARAÇÕES UNIFICADAS.

Obs.: **Para fins de organização, celeridade e agilidade na análise, todos os documentos “anexos” exigidos a serem enviados pelas empresas licitantes, deverão estar identificados ter seu nome e número correspondente mencionados/identificados no título do arquivo.**

São Domingos-SC, 14 de MAIO de 2026.

Marcia Veber
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Marcelo Cirilo Lunkes
Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:

Nome da Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Responsável pela Demanda Marcia Veber	Responsável pelo ETP Iraci Inês Marmentini Professor de Ensino Fundamental
E-mail educacao@saodomingos.sc.gov.br	Telefone 49 991356721

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de profissionais para prestação de serviço de oficinas sendo: Oficina de Danças Urbanas e Ballet Clássico; Oficina de Acordeon e Teclado; Oficina de Judô; Oficina de Artesanato; Oficina de Gastronomia; Oficina de Banda Escolar e um profissional para Organização de Acervo Fotográfico e Documental, atividades desenvolvidas no Município de São Domingos/SC, atendendo diversas faixas etárias.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

A presente contratação/ execução das oficinas culturais e esportivas justifica-se pela necessidade de dar continuidade e ampliar as ações educacionais complementares ofertadas aos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes. As oficinas de danças urbanas, balé clássico, acordeão e teclado, bem como a oficina de judô, já são atividades consolidadas no município, apresentando resultados positivos no desenvolvimento social, cultural, cognitivo e físico dos alunos. Dessa forma, sua continuidade é fundamental para garantir a permanência dos benefícios já alcançados, fortalecendo vínculos, incentivando a disciplina, a expressão artística, a coordenação motora e o trabalho em equipe.

Por outro lado, a implantação das oficinas de artesanato, gastronomia e banda escolar está alinhada à proposta de implementação da educação em tempo integral, ampliando a jornada escolar com atividades diversificadas e significativas. Essas oficinas visam oportunizar novas experiências educativas, estimular a criatividade, promover a autonomia, desenvolver habilidades práticas e contribuir para a formação integral dos estudantes.

Já o profissional de organização de acervo fotográfico documental do Município de São Domingos, com carga horária de 10 horas semanais em períodos flexíveis justifica-se pela necessidade de preservar, organizar e sistematizar o patrimônio histórico, cultural e administrativo registrado por meio de fotografias ao longo dos anos. Esse serviço é fundamental para garantir a correta identificação, classificação, catalogação e digitalização das imagens, evitando perdas, danos ou deterioração do material. Além disso, possibilita a criação de um banco de dados estruturado, facilitando o acesso às informações por parte da administração pública, pesquisadores e da comunidade em geral.

A organização adequada do acervo também contribui para a valorização da memória institucional do município, apoiando ações educativas, culturais e de transparência pública, bem como subsidiando projetos, publicações e eventos que resgatem a história local. Por fim, a contratação desse profissional assegura a adoção de técnicas arquivistas adequadas, promovendo maior eficiência na gestão documental e garantindo a preservação desse importante acervo para as futuras gerações.

Assim, a manutenção das oficinas já existentes, aliada à implantação de novas atividades, atende às diretrizes da educação integral, proporcionando um ambiente educativo mais completo, inclusivo e atrativo, favorecendo o desenvolvimento pleno dos alunos do município.

Profissional para prestar serviço de Acordeon e Teclado: Contratação de um profissional para prestação de serviços na área de educação musical, com realização de oficinas de Acordeon e Teclado, carga horária de 10 horas semanais, voltadas ao desenvolvimento artístico, cultural e educacional dos participantes do Município de São Domingos/SC. O Público-alvo: Crianças, adolescentes, adultos e idosos, conforme demanda da Secretaria de Educação e Cultura. Atividades desenvolvidas: Ensino de acordeon e teclado (nível iniciante ao



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



intermediário). Desenvolvimento de percepção musical ritmo e coordenação; Prática em grupo e individual; Preparação de apresentações culturais e eventos municipais; Estímulo à criatividade e expressão artística.

Profissional para prestar serviço de aula de danças Urbanas e aulas de Ballet Clássico Contratação de um profissional para prestação de serviço na área de aula de danças Urbanas e aulas de Ballet Clássico nos turnos matutino, vespertino e noturno. Considerando que a dança auxilia na expressão corporal, constitui um dos principais meios de interação entre o indivíduo e o mundo que o cerca, em função disso, fundamenta-se os múltiplos benefícios da dança no desenvolvimento de potencialidades, ampliando sua percepção, sua consciência corporal, fortalecendo a interação entre corpo, mente e emoções por meio de diversas formas de expressões artísticas.

A dança e o balé promovem a expressão corporal, a criatividade e a autoestima, possibilitando que os alunos desenvolvam habilidades motoras, ritmo, postura e consciência corporal. Também incentivam a socialização, o trabalho em grupo e o respeito às diferenças. com carga horária total de 12 horas semanais.

Profissional para serviços especializados de Organização de Acervo Fotográfico e Documental, com o objetivo de resgatar a identidade cultural e a memória coletiva do município de São Domingos: A Contratação de serviços especializados de Organização de Acervo Fotográfico e Documental, com carga horária de 10 horas semanais em períodos flexíveis, haja visto que esse trabalho envolve a realização de entrevistas com moradores, especialmente pessoas idosas e detentoras de conhecimento histórico, bem como a busca ativa por documentos e fotografias em posse de munícipes. O objetivo de resgatar a identidade cultural e a memória coletiva do município de São Domingos. A execução deste serviço é fundamental para: Construção da Identidade, Estabelecer uma relação sólida entre o passado, o presente e o futuro da comunidade são domingenses e a Valorização Municipal, Promover o conhecimento sobre o processo constitutivo da cidade e seu desenvolvimento histórico e Educação Patrimonial: Estimular a reflexão sobre a historicidade como um processo dinâmico e contínuo. A Consolidação do Acervo e Prevenção de Perdas Históricas A história de um município é um organismo vivo, porém frágil. A continuidade da pesquisa é imperativa devido à idade avançada dos detentores da memória local (pioneiros). A interrupção dos trabalhos neste estágio representaria um risco imensurável de perda definitiva de relatos orais e identificação de acervos fotográficos que ainda não foram catalogados. Continuar significa garantir que o conhecimento já iniciado seja consolidado e não se perca por descontinuidade administrativa.

Aproveitamento do Capital Intelectual e Eficiência Pública O projeto já conta com uma base de dados em fase de processamento. A manutenção da mesma responsável técnica — que possui formação multidisciplinar em Sociologia, Filosofia e Artes Visuais — garante a linearidade metodológica. A troca de gestão ou a pausa no serviço acarretaria em "retrabalho" e novos custos de adaptação, enquanto a continuidade assegura a eficiência dos gastos públicos e a entrega célere dos resultados finais. Valorização do Patrimônio Imaterial e Identidade Local Mais do que um registro do passado, a continuidade da pesquisa histórica é uma ferramenta de gestão social. Ela fornece subsídios para: Educação Municipal: Criação de material didático próprio para as escolas locais. Turismo Cultural: Identificação de pontos e personagens históricos que podem se tornar atrativos turísticos. Pertencimento: O fortalecimento do vínculo do cidadão com sua terra, o que reflete diretamente no cuidado com o patrimônio público e no desenvolvimento da cidadania.

A Materialização dos Resultados (Entregáveis) A continuidade permitirá que os dados brutos colhidos na fase inicial sejam transformados em produtos de acesso público, tais como a exposição física de fotos, a catalogação do acervo e a produção de conteúdo audiovisual. Interromper o processo agora impediria que a população usufrísse do resultado prático de todo o investimento realizado até o momento.

Profissional para prestar serviço de aulas de Judô: Contratação de um profissional para prestação de serviços de aulas de judô, com carga horária de 10 horas semanais, no período noturno. O Serviço será fornecido às crianças, adolescentes e adultos, através do Departamento Municipal de Esportes, com o objetivo de fortalecer o físico, a mente e o espírito de forma integrada, harmoniosa, num processo de aperfeiçoamento do ser humano; Desenvolver a coordenação motora, concentração, atenção e equilíbrio; desenvolver e aprimorar a disciplina; Oferecer a oportunidade de afirmação da autoconfiança, obedecendo a limites e possibilidades de cada um; Despertar o interesse maior do convívio em grupo, fortalecendo a união coletiva;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Profissional para prestar serviço de Oficina de Artesanato: Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de Oficina de Artesanato, no período matutino e vespertino, com carga horária de 08 horas semanais, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino. A atividade visa estimular habilidades manuais, criatividade, coordenação motora fina e expressão artística, contribuindo para o processo de aprendizagem e formação pessoal dos alunos.

As oficinas contemplarão atividades práticas como pintura em MDF, confecção de objetos decorativos e trabalhos utilizando diferentes materiais, tais como papel, EVA, tecido, entre outros, promovendo a valorização da cultura, da criatividade e do trabalho manual.

A iniciativa busca, ainda, fortalecer práticas pedagógicas diversificadas, especialmente no contexto da educação em tempo integral, proporcionando aos alunos experiências que ampliem seu repertório cultural, incentivem a autonomia e favoreçam o desenvolvimento de competências socioemocionais.

Profissional para prestar serviço de Oficina de Gastronomia : Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de Oficina de Gastronomia, no período matutino e vespertino, com carga horária de 08 horas semanais, com foco de transformação social que desenvolve autonomia, disciplina e educação alimentar nas crianças que será desenvolvido na Educação em Tempo Integral dos estudantes da rede municipal de ensino.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), contribuindo para a formação de hábitos alimentares saudáveis, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos participantes. A oficina de culinária configura-se como uma atividade pedagógica prática, que possibilita o preparo de receitas saudáveis, estimulando a autonomia, o trabalho em equipe, o aproveitamento integral dos alimentos e o desenvolvimento de habilidades técnicas na cozinha, além disso, a ação fortalece vínculos sociais, valoriza a cultura alimentar local e contribui para a conscientização sobre escolhas alimentares mais equilibradas e sustentáveis.

Profissional para prestar serviço de Oficina de Banda Escolar: Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de Oficina de Banda Escolar, no período matutino e vespertino, com carga horária de 20 horas semanais, O presente projeto propõe a criação de uma banda escolar no Ensino Fundamental I, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos alunos por meio da música. A banda será composta por diferentes instrumentos, como percussão, liras, escaletas, clarinetes, trompetes e saxofones, organizados em naipes distribuídos por turma.

A música é uma ferramenta pedagógica poderosa, capaz de contribuir significativamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Ao aprender música, os alunos desenvolvem disciplina, concentração, coordenação motora, trabalho em equipe e sensibilidade artística. Além disso, a participação em uma banda escolar fortalece o senso de pertencimento e responsabilidade, incentivando a cooperação entre os estudantes. A inclusão dos hinos, municipal e nacional, no repertório contribui para a formação cidadã, estimulando o respeito aos símbolos e à cultura local e nacional.

Cada turma será responsável por um naipe da banda, possibilitando maior organização e foco no aprendizado dos instrumentos

UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO:

Secretaria Municipal de Educação

Departamento da Cultura

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

3. RELAÇÃO DOS ITENS (DESCRIÇÃO E QUANTIDADES):

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
1	12	meses	Contratação de um profissional para prestação de serviços na área de educação musical, com realização de oficinas de acordeon e teclado, nos turnos matutino, vespertino e noturno, com carga horária de 10 horas semanais, voltadas ao



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



			desenvolvimento artístico, cultural e educacional dos participantes do Município de São Domingos/SC.
2	12	meses	Contratação de um profissional para prestação de serviço na área de aula de danças Urbanas e aulas de Ballet Clássico nos turnos matutino, vespertino e noturno, Com carga horaria de 12 horas semanais, voltadas a auxiliar a expressão corporal, o desenvolvimento de potencialidades, ampliando sua percepção, sua consciência corporal, fortalecendo a interação entre corpo, mente e emoções por meio de diversas formas de expressões artísticas.
3	12	meses	Contratação de um profissional para serviços especializados de Organização de Acervo Fotográfico e Documental, com carga horaria de 10 horas semanais, em períodos flexíveis, haja visto que esse trabalho envolve a realização de entrevistas com moradores, especialmente pessoas idosas e detentoras de conhecimento histórico, bem como a busca ativa por documentos e fotografias em posse de munícipes. com o objetivo de resgatar a identidade cultural e a memória coletiva do Município de São Domingos.
4	12	meses	Contratação de um profissional para prestar serviços de aulas de judô , no turno noturno, com carga horaria de 10 horas semanais, voltadas ao desenvolvimento da coordenação motora, concentração, atenção e equilíbrio; desenvolver e aprimorar a disciplina; Oferecer a oportunidade de afirmação da autoconfiança, obedecendo a limites e possibilidades de cada um; Despertar o interesse maior do convívio em grupo, fortalecendo a união coletiva;
5	12	meses	Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de Oficina de Artesanato, no período matutino e vespertino, com carga horaria de 08 horas semanais, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino. A atividade visa estimular habilidades manuais, criatividade, coordenação motora fina e expressão artística, contribuindo para o processo de aprendizagem e formação pessoal dos alunos.
6	12	meses	Contratação de profissional qualificado para a realização de oficina de Gastronomia, no período matutino e vespertino, com carga horaria de 08 horas semanais, com caráter prático e educativo, voltada à promoção da Educação Alimentar e Nutricional (EAN), destinada aos participantes atendidos pelas ações do município de São Domingos – SC.
7	12	meses	Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de Oficina de Banda Escolar, no período matutino e vespertino, com carga horaria de 20 horas semanais, O presente projeto propõe a criação de uma banda escolar no Ensino Fundamental I, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos alunos por meio da música. A banda será composta por diferentes instrumentos, como percussão, liras, escaletas, clarinetes, trompetes e saxofones, organizados em naipes distribuídos por turma.

4. FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:

Secretaria Municipal de Educação- Despesa 21

Departamento de Cultura/ Recurso e Despesa 34



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer/Despesa 064

5. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Alenize Maria Bertozzo Brunetto

Cargo: Diretor do Departamento de Apoio Administrativo de Apoio Administrativo em Educação

Matricula: 2182

João Lucas Ronnau

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes

Matricula: 3202

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços/itens deverão ser entregues ou executados conforme descrição no termo de referência.

São Domingos- SC, 27 de abril de 2026.

Marcia Veber
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

O Estudo Técnico Preliminar deverá respeitar todas as diretrizes previstas na Lei nº14.133/2021 artigo 18 § 1º e 2º.

1. OBJETO:

Contratação de profissionais para prestação de serviço de oficinas sendo: Oficina de Danças Urbanas e Ballet Clássico; Oficina de Acordeon e Teclado; Oficina de Judô; Oficina de Artesanato; Oficina de Gastronomia; Oficina de Banda Escolar e um profissional para Organização de Acervo Fotográfico e Documental, atividades desenvolvidas no Município de São Domingos/SC, atendendo diversas faixas etárias.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

A presente contratação/ execução das oficinas culturais e esportivas justifica-se pela necessidade de dar continuidade e ampliar as ações educacionais complementares ofertadas aos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes. As oficinas de danças urbanas, balé clássico, acordeão e teclado, bem como a oficina de judô, já são atividades consolidadas no município, apresentando resultados positivos no desenvolvimento social, cultural, cognitivo e físico dos alunos. Dessa forma, sua continuidade é fundamental para garantir a permanência dos benefícios já alcançados, fortalecendo vínculos, incentivando a disciplina, a expressão artística, a coordenação motora e o trabalho em equipe.

Por outro lado, a implantação das oficinas de artesanato, gastronomia e banda escolar está alinhada à proposta de implementação da educação em tempo integral, ampliando a jornada escolar com atividades diversificadas e significativas. Essas oficinas visam oportunizar novas experiências educativas, estimular a criatividade, promover a autonomia, desenvolver habilidades práticas e contribuir para a formação integral dos estudantes.

Já o profissional de organização de acervo fotográfico documental do Município de São Domingos justifica-se pela necessidade de preservar, organizar e sistematizar o patrimônio histórico, cultural e administrativo registrado por meio de fotografias ao longo dos anos. Esse serviço é fundamental para garantir a correta identificação, classificação, catalogação e digitalização das imagens, evitando perdas, danos ou deterioração do material. Além disso, possibilita a criação de um banco de dados estruturado, facilitando o acesso às informações por parte da administração pública, pesquisadores e da comunidade em geral.

A organização adequada do acervo também contribui para a valorização da memória institucional do município, apoiando ações educativas, culturais e de transparência pública, bem como subsidiando projetos, publicações e eventos que resgatem a história local. Por fim, a contratação desse profissional assegura a adoção de técnicas arquivistas adequadas, promovendo maior eficiência na gestão documental e garantindo a preservação desse importante acervo para as futuras gerações.

Assim, a manutenção das oficinas já existentes, aliada à implantação de novas atividades, atende às diretrizes da educação integral, proporcionando um ambiente educativo mais completo, inclusivo e atrativo, favorecendo o desenvolvimento pleno dos alunos do município.

O profissional para prestação de serviço na área de aula de danças Urbanas e aulas de Ballet Clássico desenvolvera suas atividades nos turnos matutino, vespertino e noturno. Considerando que a dança auxilia na expressão corporal, constitui um dos principais meios de interação entre o indivíduo e o mundo que o cerca, em função disso, fundamenta-se os múltiplos benefícios da dança no desenvolvimento de potencialidades, ampliando sua percepção, sua consciência corporal, fortalecendo a interação entre corpo, mente e emoções por meio de diversas formas de expressões artísticas. A dança e o balé promovem a expressão corporal, a criatividade e a autoestima, possibilitando que os alunos desenvolvam habilidades motoras, ritmo, postura e



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



consciência corporal. Também incentivam a socialização, o trabalho em grupo e o respeito às diferenças. com carga horária total de 12 horas semanais.

O Profissional para serviços especializados de Organização de Acervo Fotográfico e Documental, com carga horária de 10 horas semanais, em horários flexível. Destaca-se que parte essencial desse trabalho envolve a realização de entrevistas com moradores, especialmente pessoas idosas e detentoras de conhecimento histórico, bem como a busca ativa por documentos e fotografias em posse de munícipes. Nesse contexto, torna-se imprescindível que o profissional atue em horários flexíveis, incluindo períodos noturnos e finais de semana, tendo em vista que muitos colaboradores e detentores de acervo possuem disponibilidade restrita durante o horário comercial, em razão de suas atividades profissionais e rotinas pessoais. Assim, a execução das atividades em dias e horários alternados visa garantir maior alcance, eficiência na coleta de informações e participação da comunidade, contribuindo significativamente para a qualidade e abrangência do acervo histórico do município.

Dessa forma, a flexibilização da jornada de trabalho não apenas se justifica, como se mostra necessária para o pleno atendimento do interesse público e dos objetivos do projeto. o objetivo de resgatar a identidade cultural e a memória coletiva do município de São Domingos: A execução deste serviço é fundamental para: Construção da Identidade, Estabelecer uma relação sólida entre o passado, o presente e o futuro da comunidade são domingenses e a Valorização Municipal, Promover o conhecimento sobre o processo constitutivo da cidade e seu desenvolvimento histórico e Educação Patrimonial: Estimular a reflexão sobre a historicidade como um processo dinâmico e contínuo. A Consolidação do Acervo e Prevenção de Perdas Históricas A história de um município é um organismo vivo, porém frágil. A continuidade da pesquisa é imperativa devido à idade avançada dos detentores da memória local (pioneiros). A interrupção dos trabalhos neste estágio representaria um risco imensurável de perda definitiva de relatos orais e identificação de acervos fotográficos que ainda não foram catalogados. Continuar significa garantir que o conhecimento já iniciado seja consolidado e não se perca por descontinuidade administrativa. Aproveitamento do Capital Intelectual e Eficiência Pública O projeto já conta com uma base de dados em fase de processamento. A manutenção da mesma responsável técnica — que possui formação multidisciplinar em Sociologia, Filosofia e Artes Visuais — garante a linearidade metodológica. A troca de gestão ou a pausa no serviço acarretaria em "retrabalho" e novos custos de adaptação, enquanto a continuidade assegura a eficiência dos gastos públicos e a entrega célere dos resultados finais.

Valorização do Patrimônio Imaterial e Identidade Local Mais do que um registro do passado, a continuidade da pesquisa histórica é uma ferramenta de gestão social. Ela fornece subsídios para: Educação Municipal: Criação de material didático próprio para as escolas locais. Turismo Cultural: Identificação de pontos e personagens históricos que podem se tornar atrativos turísticos. Pertencimento: O fortalecimento do vínculo do cidadão com sua terra, o que reflete diretamente no cuidado com o patrimônio público e no desenvolvimento da cidadania.

A Materialização dos Resultados (Entregáveis) A continuidade permitirá que os dados brutos colhidos na fase inicial sejam transformados em produtos de acesso público, tais como a exposição física de fotos, a catalogação do acervo e a produção de conteúdo audiovisual. Interromper o processo agora impediria que a população usufrísse do resultado prático de todo o investimento realizado até o momento.

O Profissional para prestar serviço de aulas de Judô na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, com carga horária de 10 horas semanais, no período noturno. O Serviço será fornecido às crianças, adolescentes e adultos, através do Departamento Municipal de Esportes, com o objetivo de fortalecer o físico, a mente e o espírito de forma integrada, harmoniosa, num processo de aperfeiçoamento do ser humano; Desenvolver a coordenação motora, concentração, atenção e equilíbrio; desenvolver e aprimorar a disciplina; Oferecer a oportunidade de afirmação da autoconfiança, obedecendo a limites e possibilidades de cada um; Despertar o interesse maior do convívio em grupo, fortalecendo a união coletiva;

O profissional para prestar serviços de Artesanato, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino. A atividade visa estimular habilidades manuais, criatividade, coordenação motora fina e expressão artística, contribuindo para o processo de aprendizagem e formação pessoal dos alunos. As oficinas contemplarão atividades práticas como pintura em MDF, confecção de objetos decorativos e trabalhos utilizando diferentes materiais, tais como papel, EVA, tecido, entre outros, promovendo a valorização da cultura, da criatividade e do trabalho manual.

A iniciativa busca, ainda, fortalecer práticas pedagógicas diversificadas, especialmente no contexto da educação em tempo integral, proporcionando aos alunos experiências que ampliem seu repertório cultural, incentivem a autonomia e favoreçam o desenvolvimento de competências socioemocionais.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



O Profissional para prestar serviço de aulas de Judô, com carga horaria de 10 horas semanais, no período noturno. O Serviço será fornecido às crianças, adolescentes e adultos, através do Departamento Municipal de Esportes, com o objetivo de fortalecer o físico, a mente e o espírito de forma integrada, harmoniosa, num processo de aperfeiçoamento do ser humano; Desenvolver a coordenação motora, concentração, atenção e equilíbrio; desenvolver e aprimorar a disciplina; Oferecer a oportunidade de afirmação da autoconfiança, obedecendo a limites e possibilidades de cada um; Despertar o interesse maior do convívio em grupo, fortalecendo a união coletiva;

O Profissional para prestar serviço de Oficina de Artesanato, no período matutino e vespertino, com carga horaria de 08 horas semanais, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino. A atividade visa estimular habilidades manuais, criatividade, coordenação motora fina e expressão artística, contribuindo para o processo de aprendizagem e formação pessoal dos alunos.

As oficinas contemplarão atividades práticas como pintura em MDF, confecção de objetos decorativos e trabalhos utilizando diferentes materiais, tais como papel, EVA, tecido, entre outros, promovendo a valorização da cultura, da criatividade e do trabalho manual. A iniciativa busca, ainda, fortalecer práticas pedagógicas diversificadas, especialmente no contexto da educação em tempo integral, proporcionando aos alunos experiências que ampliem seu repertório cultural, incentivem a autonomia e favoreçam o desenvolvimento de competências socioemocionais.

O Profissional para prestar serviço de Oficina de Gastronomia, no período matutino e vespertino, com carga horaria de 08 horas semanais, com foco de transformação social que desenvolve autonomia, disciplina e educação alimentar nas crianças que será desenvolvido na Educação em Tempo Integral dos estudantes da rede municipal de ensino. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), contribuindo para a formação de hábitos alimentares saudáveis, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos participantes. A oficina de culinária configura-se como uma atividade pedagógica prática, que possibilita o preparo de receitas saudáveis, estimulando a autonomia, o trabalho em equipe, o aproveitamento integral dos alimentos e o desenvolvimento de habilidades técnicas na cozinha, além disso, a ação fortalece vínculos sociais, valoriza a cultura alimentar local e contribui para a conscientização sobre escolhas alimentares mais equilibradas e sustentáveis.

O Profissional para prestar serviço de Oficina de Banda Escolar, no período matutino e vespertino, com carga horaria de 20 horas semanais, O presente projeto propõe a criação de uma banda escolar no Ensino Fundamental I, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos alunos por meio da música. A banda será composta por diferentes instrumentos, como percussão, liras, escaletas, clarinetes, trompetes e saxofones, organizados em naipes distribuídos por turma.

A música é uma ferramenta pedagógica poderosa, capaz de contribuir significativamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Ao aprender música, os alunos desenvolvem disciplina, concentração, coordenação motora, trabalho em equipe e sensibilidade artística. Além disso, a participação em uma banda escolar fortalece o senso de pertencimento e responsabilidade, incentivando a cooperação entre os estudantes. A inclusão dos hinos, municipal e nacional, no repertório contribui para a formação cidadã, estimulando o respeito aos símbolos e à cultura local e nacional.

Cada turma será responsável por um naipe da banda, possibilitando maior organização e foco no aprendizado dos instrumentos

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II):

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, art 18 §1,II de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Cultura, foi devidamente elaborado com a despesa prevista desta contratação para o ano de 2026, na página 28 no que se diz prestação de serviços de oficinas culturais. Aprovado pelo Decreto



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Nº 2968, de 10 de abril de 2026 na pg. 03. Decreto Nº 3009, de 05 de maio de 2026, Secretaria Municipal de Educação Pg. 09 e na Secretaria de Esportes, juventude e Lazer na pg. 10 no órgão Diário oficial dos Municípios.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

Os serviços especificados no objeto acima identificado têm natureza de serviços comuns da Lei Federal 14.133/2021 em seu artigo 18, §1º, III.

Para o fornecimento do elemento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Os documentos exigidos poderão ser visto no corpo do edital, detalhadamente para melhor entendimento.

Considerando que a empresa deve fornecer os itens/serviço de acordo com o que foi estabelecido no edital e seus anexos, respeitando o Princípio da Eficiência e da Economicidade, dessa forma, o serviço deve ser prestado pela empresa vencedora, não sendo aceito a terceirização. Reservando a secretaria requisitante o direito de devolver os materiais em desacordo com a descrição do item, os quais devem ser substituídos sem nenhum custo adicional ao Município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, IV):

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro no levantamento realizado nos processos anteriores Processo nº 55/2021.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro nos levantamentos e estudos realizados por equipe técnica para obtenção de suprir a necessidade.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO – COTAÇÃO DE VALORES (art. 18, §1º, V):

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana ou média do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em site disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Este estudo técnico optou pela busca de cotação de valores nas seguintes fontes

TABELA DE COTAÇÃO DE VALORES (MEDIA)

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	COT 01
------	------	-------	-----------------------	--------



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



1	12	meses	Contratação de um profissional para prestação de serviços na área de educação musical, com realização de oficinas de acordeon e teclado, nos turnos matutino, vespertino e noturno, com carga horaria de 10 horas semanais, voltadas ao desenvolvimento artístico, cultural e educacional dos participantes do Município de São Domingos/SC.	Augusto Jorge Latreille R\$ 2.700,00
2	12	meses	Contratação de um profissional para prestação de serviço na área de aula de danças Urbanas e aulas de Ballet Clássico nos turnos matutino, vespertino e noturno, Com carga horaria de 12 horas semanais, voltadas a auxiliar a expressão corporal, o desenvolvimento de potencialidades, ampliando sua percepção, sua consciência corporal, fortalecendo a interação entre corpo, mente e emoções por meio de diversas formas de expressões artísticas.	Taline Fatima Amarante Machado R\$ 4.000,00
3	12	meses	Contratação de um profissional para serviços especializados de Organização de Acervo Fotográfico e Documental, com carga horaria de 10 horas semanais, em horários flexíveis, haja visto que esse trabalho envolve a realização de entrevistas com moradores, especialmente pessoas idosas e detentoras de conhecimento histórico, bem como a busca ativa por documentos e fotografias em posse de munícipes, com o objetivo de resgatar a identidade cultural e a memória coletiva do Município de São Domingos.	Nayara Deisi Camargo R\$ 2.700,00
4	12	meses	Contratação de um profissional para prestar serviços de aulas de judô , no turno noturno, com carga horaria de 10 horas semanais, voltadas ao desenvolvimento da coordenação motora, concentração, atenção e equilíbrio; desenvolver e aprimorar a disciplina; Oferecer a oportunidade de afirmação da autoconfiança, obedecendo a limites e possibilidades de cada um; Despertar o interesse maior do convívio em grupo, fortalecendo a união coletiva;	Wilson Ananias de Souza R\$ 2.400,00
5	12	meses	Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de Oficina de Artesanato, no período matutino e vespertino, com carga horaria de 08 horas semanais, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino. A atividade visa estimular habilidades manuais, criatividade, coordenação motora fina e expressão artística, contribuindo para o processo de aprendizagem e formação pessoal dos alunos.	Catiane Nardi Gaboradi R\$ 2.400,00
6	12	meses	Contratação de profissional qualificado para a realização de oficina de Gastronomia, no período matutino e vespertino, com carga horaria de 08 horas semanais, com caráter prático e educativo, voltada à promoção da Educação Alimentar e Nutricional (EAN), destinada aos participantes atendidos pelas ações do município de São Domingos – SC.	Marta Rodrigues Lesnik R\$ 3.000,00
7	12	meses	Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de Oficina de Banda Escolar, no período matutino e vespertino, com carga horaria de 20 horas semanais, O presente projeto propõe a criação de uma banda escolar no Ensino Fundamental I, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos alunos por meio da música. A banda será composta por diferentes instrumentos, como percussão, liras, escaletas, clarinetes, trompetes e saxofones, organizados em naipes distribuídos por turma.	Big Artes LTDA ME R\$ 7.200,00

Fontes de buscas eletrônicas:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Justifica-se referente a dificuldade encontrada na realização da pesquisa de preço para contratação das oficinas previstas. Ressalta-se que, durante o levantamento de mercado, verificou-se que diversas oficinas pretendidas pela Administração não são facilmente encontradas em plataformas oficiais de referência de preços, como o Painel de Preços ou o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tampouco em contratações similares de outros entes públicos.

Tal situação decorre da natureza específica e, em alguns casos, inovadora ou local das oficinas, as quais envolvem atividades culturais, educacionais e práticas pedagógicas que variam conforme a realidade do município e a disponibilidade de profissionais qualificados na região.

Diante disso, para viabilizar a composição dos valores estimados, a Administração realizou a pesquisa diretamente com fornecedores e profissionais da área, mediante solicitação de orçamentos, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado local.

Importante destacar que a ausência de referências em bases públicas não inviabiliza a contratação, desde que devidamente justificada, como no presente caso, e que os valores obtidos estejam coerentes com a realidade do mercado.

Dessa forma, a adoção do critério de menor preço, aliada à pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, assegura a contratação mais vantajosa para o interesse público, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade dos serviços a serem prestados.

Pessoa Física AUGUSTO JORGE LATREILLE

CNPJ 11.988.192/0001-02

Pessoa Física TALINE FATIMA AMARANTE MACHADO

CNPJ 29.005.460/0001-94

Pessoa Física NAYARA DEISI CAMARGO

CNPJ 59.517.210/0001-02

Pessoa Física VILSON ANANIAS DE SOUZA

CNPJ 30.684.043/0001-02

Pessoa Física CATIANE NARDI GABOARDI

CNPJ 39.710.147/0001-00

Pessoa Física MARTA RODRIGUES LESNIK

CNPJ 40.942.660/0001-06

Pessoa Física BIG ARTES LTDA ME

CNPJ 11.895.980/0001-54

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI):

Mediante pesquisa de valores acima citado, a contratação terá como valor total de R\$ 292.800,00 (Duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) como pode ser visto minuciosamente no termo de referência.

Assim, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 1.525/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, artigo 18, §1º, VI.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII):

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Desse modo, o § 1º do referido artigo estabelece que: deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, analisando o item que é objeto da pretensa contratação e, tendo como norte os princípios da eficácia, economicidade e competitividade, bem como a busca por preços mais acessíveis, não há necessidade do parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município com itens de qualidade e prestação de serviço qualificado.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, §1º, X):

Art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A Unidade Municipal solicitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo que a designação dos mesmos será realizada de acordo com as normas observando o princípio da Segregação das Funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- 11.1 Elaboração de minuta do edital;
- 11.2 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- 11.3 Designação dos agentes necessários para a atuação no feito;
- 11.4 Elaboração de minuta do contrato;
- 11.5 Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- 11.6 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 11.7 Publicação e divulgação do edital e anexos;
- 11.8 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- 11.9 Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- 11.10 Homologação e adjudicação do certame;
- 11.11 Assinatura e publicação do contrato;
- 11.12 Empenhamento da despesa contratada;
- 11.12 Indicação do fiscal;
- 11.13 indicação do gestor.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art.18,§1º, VII):

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art.18, 1º§, XIII):

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo e seus anexos, como também na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação. Declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Causa Provável	Consequência	Medida de Tratamento
Ausência de empresas interessadas no certame	Baixa atratividade comercial; exigências excessivas no edital, valor	Impossibilidade de atender às demandas da Administração	Elaborar edital com requisitos objetivos e compatíveis com a realidade de mercado; ampla divulgação.
Dificuldade de resposta rápida das empresas para o atendimento	Falta de estrutura ou baixa capacidade operacional dos participantes	Atraso na entrega e execução do solicitado;	Planejar a aquisição com cronograma de entrega, prever penalidades em caso de descumprimento.
Cobrança de valores superiores aos cotados	Falta de controle ou erro na execução do pagamento	Pagamento indevido ou acima do valor de mercado	Exigir formalização da cotação antes da emissão; conferência prévia pela unidade requisitante.

São Domingos- SC, 29 de abril de 2026

Iraci Inês Marmentini
Professor de Ensino Fundamental



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA
Art.6º XXIII Documentos Necessários

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de profissionais para prestação de serviço de oficinas sendo: Oficina de Danças Urbanas e Ballet Clássico; Oficina de Acordeon e Teclado; Oficina de Judô; Oficina de Artesanato; Oficina de Gastronomia; Oficina de Banda Escolar e um profissional para Organização de Acervo Fotográfico e Documental, atividades desenvolvidas no Município de São Domingos/SC, atendendo diversas faixas etárias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação/ execução das oficinas culturais e esportivas justifica-se pela necessidade de dar continuidade e ampliar as ações educacionais complementares ofertadas aos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes. As oficinas de danças urbanas, balé clássico, acordeão e teclado, bem como a oficina de judô, já são atividades consolidadas no município, apresentando resultados positivos no desenvolvimento social, cultural, cognitivo e físico dos alunos. Dessa forma, sua continuidade é fundamental para garantir a permanência dos benefícios já alcançados, fortalecendo vínculos, incentivando a disciplina, a expressão artística, a coordenação motora e o trabalho em equipe.

Por outro lado, a implantação das oficinas de artesanato, gastronomia e banda escolar está alinhada à proposta de implementação da educação em tempo integral, ampliando a jornada escolar com atividades diversificadas e significativas. Essas oficinas visam oportunizar novas experiências educativas, estimular a criatividade, promover a autonomia, desenvolver habilidades práticas e contribuir para a formação integral dos estudantes.

Já o profissional de organização de acervo fotográfico documental do Município de São Domingos justifica-se pela necessidade de preservar, organizar e sistematizar o patrimônio histórico, cultural e administrativo registrado por meio de fotografias ao longo dos anos. Esse serviço é fundamental para garantir a correta identificação, classificação, catalogação e digitalização das imagens, evitando perdas, danos ou deterioração do material. Além disso, possibilita a criação de um banco de dados estruturado, facilitando o acesso às informações por parte da administração pública, pesquisadores e da comunidade em geral.

A organização adequada do acervo também contribui para a valorização da memória institucional do município, apoiando ações educativas, culturais e de transparência pública, bem como subsidiando projetos, publicações e eventos que resgatem a história local. Por fim, a contratação desse profissional assegura a adoção de técnicas arquivistas adequadas, promovendo maior eficiência na gestão documental e garantindo a preservação desse importante acervo para as futuras gerações.

Assim, a manutenção das oficinas já existentes, aliada à implantação de novas atividades, atende às diretrizes da educação integral, proporcionando um ambiente educativo mais completo, inclusivo e atrativo, favorecendo o desenvolvimento pleno dos alunos do município.

A Contratação de um profissional para prestação de serviços na área de educação musical, com realização de oficinas de Acordeon e Teclado, voltadas ao desenvolvimento artístico, cultural e educacional dos participantes do Município de São Domingos/SC. O Público-alvo são crianças, adolescentes, adultos e idosos, conforme demanda da Secretaria de Educação e Cultura. Atividades desenvolvidas: Ensino de acordeon e teclado (nível iniciante ao intermediário). Desenvolvimento de percepção musical ritmo e coordenação; Prática em grupo e individual; Preparação de apresentações culturais e eventos municipais; Estímulo à criatividade e expressão artística.

O profissional para prestação de serviço na área de aula de danças Urbanas e aulas de Ballet Clássico desenvolvera suas atividades nos turnos matutino, vespertino e noturno. Considerando que a dança auxilia na expressão corporal, constitui um dos principais meios de interação entre o indivíduo e o mundo que o cerca, em função disso, fundamenta-se os múltiplos benefícios da dança no desenvolvimento de potencialidades, ampliando sua percepção, sua consciência corporal, fortalecendo a interação entre corpo, mente e emoções por



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



meio de diversas formas de expressões artísticas. A dança e o balé promovem a expressão corporal, a criatividade e a autoestima, possibilitando que os alunos desenvolvam habilidades motoras, ritmo, postura e consciência corporal. Também incentivam a socialização, o trabalho em grupo e o respeito às diferenças. com carga horária total de 12 horas semanais.

O Profissional para serviços especializados de Organização de Acervo Fotográfico e Documental, com carga horaria de 10 horas semanais, em horários flexível. Destaca-se que parte essencial desse trabalho envolve a realização de entrevistas com moradores, especialmente pessoas idosas e detentoras de conhecimento histórico, bem como a busca ativa por documentos e fotografias em posse de munícipes. Nesse contexto, torna-se imprescindível que o profissional atue em horários flexíveis, incluindo períodos noturnos e finais de semana, tendo em vista que muitos colaboradores e detentores de acervo possuem disponibilidade restrita durante o horário comercial, em razão de suas atividades profissionais e rotinas pessoais. Assim, a execução das atividades em dias e horários alternados visa garantir maior alcance, eficiência na coleta de informações e participação da comunidade, contribuindo significativamente para a qualidade e abrangência do acervo histórico do município.

Dessa forma, a flexibilização da jornada de trabalho não apenas se justifica, como se mostra necessária para o pleno atendimento do interesse público e dos objetivos do projeto. o objetivo de resgatar a identidade cultural e a memória coletiva do município de São Domingos: A execução deste serviço é fundamental para: Construção da Identidade, Estabelecer uma relação sólida entre o passado, o presente e o futuro da comunidade são domingenses e a Valorização Municipal, Promover o conhecimento sobre o processo constitutivo da cidade e seu desenvolvimento histórico e Educação Patrimonial: Estimular a reflexão sobre a historicidade como um processo dinâmico e contínuo.

A Consolidação do Acervo e Prevenção de Perdas Históricas A história de um município é um organismo vivo, porém frágil. A continuidade da pesquisa é imperativa devido à idade avançada dos detentores da memória local (pioneiros). A interrupção dos trabalhos neste estágio representaria um risco imensurável de perda definitiva de relatos orais e identificação de acervos fotográficos que ainda não foram catalogados. Continuar significa garantir que o conhecimento já iniciado seja consolidado e não se perca por descontinuidade administrativa.

Aproveitamento do Capital Intelectual e Eficiência Pública O projeto já conta com uma base de dados em fase de processamento. A manutenção da mesma responsável técnica — que possui formação multidisciplinar em Sociologia, Filosofia e Artes Visuais — garante a linearidade metodológica. A troca de gestão ou a pausa no serviço acarretaria em "retrabalho" e novos custos de adaptação, enquanto a continuidade assegura a eficiência dos gastos públicos e a entrega célere dos resultados finais.

Valorização do Patrimônio Imaterial e Identidade Local Mais do que um registro do passado, a continuidade da pesquisa histórica é uma ferramenta de gestão social. Ela fornece subsídios para: Educação Municipal: Criação de material didático próprio para as escolas locais. Turismo Cultural: Identificação de pontos e personagens históricos que podem se tornar atrativos turísticos. Pertencimento: O fortalecimento do vínculo do cidadão com sua terra, o que reflete diretamente no cuidado com o patrimônio público e no desenvolvimento da cidadania.

A Materialização dos Resultados (Entregáveis) A continuidade permitirá que os dados brutos colhidos na fase inicial sejam transformados em produtos de acesso público, tais como a exposição física de fotos, a catalogação do acervo e a produção de conteúdo audiovisual. Interromper o processo agora impediria que a população usufrísse do resultado prático de todo o investimento realizado até o momento.

O Profissional para prestar serviço de aulas de Judô na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, com carga horaria de 10 horas semanais, no período noturno. O Serviço será fornecido às crianças, adolescentes e adultos, através do Departamento Municipal de Esportes, com o objetivo de fortalecer o físico, a mente e o espírito de forma integrada, harmoniosa, num processo de aperfeiçoamento do ser humano; Desenvolver a coordenação motora, concentração, atenção e equilíbrio; desenvolver e aprimorar a disciplina; Oferecer a oportunidade de afirmação da autoconfiança, obedecendo a limites e possibilidades de cada um; Despertar o interesse maior do convívio em grupo, fortalecendo a união coletiva;

O profissional para prestar serviços de Artesanato, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino. A atividade visa estimular habilidades manuais, criatividade, coordenação motora fina e expressão artística, contribuindo para o processo de aprendizagem e formação pessoal dos alunos. As oficinas contemplarão atividades práticas como pintura em MDF, confecção de objetos decorativos e trabalhos utilizando diferentes materiais, tais como papel, EVA, tecido, entre outros, promovendo a valorização da cultura, da criatividade e do trabalho manual.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



A iniciativa busca, ainda, fortalecer práticas pedagógicas diversificadas, especialmente no contexto da educação em tempo integral, proporcionando aos alunos experiências que ampliem seu repertório cultural, incentivem a autonomia e favoreçam o desenvolvimento de competências socioemocionais.

O Profissional para prestar serviço de Oficina de Artesanato, no período matutino e vespertino, com carga horária de 08 horas semanais, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino. A atividade visa estimular habilidades manuais, criatividade, coordenação motora fina e expressão artística, contribuindo para o processo de aprendizagem e formação pessoal dos alunos.

As oficinas contemplarão atividades práticas como pintura em MDF, confecção de objetos decorativos e trabalhos utilizando diferentes materiais, tais como papel, EVA, tecido, entre outros, promovendo a valorização da cultura, da criatividade e do trabalho manual. A iniciativa busca, ainda, fortalecer práticas pedagógicas diversificadas, especialmente no contexto da educação em tempo integral, proporcionando aos alunos experiências que ampliem seu repertório cultural, incentivem a autonomia e favoreçam o desenvolvimento de competências socioemocionais.

O Profissional para prestar serviço de Oficina de Gastronomia, no período matutino e vespertino, com carga horária de 08 horas semanais, com foco de transformação social que desenvolve autonomia, disciplina e educação alimentar nas crianças que será desenvolvido na Educação em Tempo Integral dos estudantes da rede municipal de ensino. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), contribuindo para a formação de hábitos alimentares saudáveis, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos participantes. A oficina de culinária configura-se como uma atividade pedagógica prática, que possibilita o preparo de receitas saudáveis, estimulando a autonomia, o trabalho em equipe, o aproveitamento integral dos alimentos e o desenvolvimento de habilidades técnicas na cozinha, além disso, a ação fortalece vínculos sociais, valoriza a cultura alimentar local e contribui para a conscientização sobre escolhas alimentares mais equilibradas e sustentáveis.

O Profissional para prestar serviço de Oficina de Banda Escolar, no período matutino e vespertino, com carga horária de 20 horas semanais, O presente projeto propõe a criação de uma banda escolar no Ensino Fundamental I, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos alunos por meio da música. A banda será composta por diferentes instrumentos, como percussão, liras, escaletas, clarinetes, trompetes e saxofones, organizados em naipes distribuídos por turma.

A música é uma ferramenta pedagógica poderosa, capaz de contribuir significativamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Ao aprender música, os alunos desenvolvem disciplina, concentração, coordenação motora, trabalho em equipe e sensibilidade artística. Além disso, a participação em uma banda escolar fortalece o senso de pertencimento e responsabilidade, incentivando a cooperação entre os estudantes. A inclusão dos hinos, municipal e nacional, no repertório contribui para a formação cidadã, estimulando o respeito aos símbolos e à cultura local e nacional.

O objetivo geral é implantar uma banda escolar no Ensino Fundamental I, promovendo a educação musical e o desenvolvimento integral dos alunos Na Educação em Tempo Integral iniciado em maio de 2026 no Município de São Domingos, desenvolvendo nos participantes habilidades musicais básicas (ritmo, melodia e harmonia); Estimular a disciplina e o trabalho em grupo; Proporcionar o contato com diferentes instrumentos musicais; Valorizar os hinos municipal e nacional como parte do repertório; Incentivar apresentações em eventos escolares e comunitários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade:

() pregão eletrônico (XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto);

(x) pregão eletrônico ;

() concorrência (XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia);

() dispensa eletrônica (Art. 75. É dispensável a licitação);



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



- () dispensa (Art. 75. É dispensável a licitação);
- () inexigibilidade (Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição);
- () credenciamento (XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados).

E para a melhor forma de julgamento será adotado o menor preço

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após as etapas de formalização de documentos externos e internos, etapa de lances, verificação da documentação da empresa vencedora e cumprimentos dos prazos das fases legais e homologação dar-se a contratação, neste caso adotaremos a forma de;

- () ata de registro de preço- em caso de pregão (registro de preço)
- (x) com termo formal (contrato)
- () sem termo formal- pagamentos imediatos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do solicitado, se dará mediante planejamento de aquisição, e autorização de fornecimento ou ordem de serviço, por parte da administração, entrega do serviço/item por parte da empresa vencedora e fiscalização através do fiscal indicado, após pagamento e liquidação por responsabilidade da Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A vigência se tratando de ata de registro de preço está terá validade de 1(um) ano podendo ser prorrogado a critério da administração municipal para igual período, inclusive com os mesmos quantitativos originados da assinatura da ata de acordo com o art. 84 da lei 14.133/21 e seu regulamento municipal.

No caso de contratos formais que trata o Art. 106 da Lei 14.133/21- A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes I,II,III.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

A entrega do objeto/serviço deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceite da secretaria solicitante.

Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dias subsequente a liquidação da nota fiscal após o recebimento definitivo do objeto, mediante certificação de entrega emitida pelo responsável da pasta, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação do serviço será mediante Procedimento Auxiliar de Contratação previsto nos artigos aplicáveis da Lei 14.133/2021.

A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável;

O Município reserva-se o direito de revogar a licitação da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	12	meses	Contratação de um profissional para prestação de serviços na área de educação musical, com realização de oficinas de acordeon e teclado, nos turnos matutino, vespertino e noturno, com carga horaria de 10 horas semanais, voltadas ao desenvolvimento artístico, cultural e educacional dos participantes do Município de São Domingos/SC.	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
2	12	meses	Contratação de um profissional para prestação de serviço na área de aula de danças Urbanas e aulas de Ballet Clássico nos turnos matutino, vespertino e noturno, Com carga horaria de 12 horas semanais, voltadas a auxiliar a expressão corporal, o desenvolvimento de potencialidades, ampliando sua percepção, sua consciência corporal, fortalecendo a interação entre corpo, mente e emoções por meio de diversas formas de expressões artísticas.	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
3	12	meses	Contratação de um profissional para serviços especializados de Organização de Acervo Fotográfico e Documental, com carga horaria de 20 horas semanais, com o objetivo de resgatar a identidade cultural e a memória coletiva do Município de São Domingos.	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
4	12	meses	Contratação de um profissional para prestar serviços de aulas de judô , no turno noturno, com carga horaria de 10 horas semanais,	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



			voltadas ao desenvolvimento da coordenação motora, concentração, atenção e equilíbrio; desenvolver e aprimorar a disciplina; Oferecer a oportunidade de afirmação da autoconfiança, obedecendo a limites e possibilidades de cada um; Despertar o interesse maior do convívio em grupo, fortalecendo a união coletiva;		
5	12	meses	Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de Oficina de Artesanato, no período matutino e vespertino, com carga horaria de 08 horas semanais, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino. A atividade visa estimular habilidades manuais, criatividade, coordenação motora fina e expressão artística, contribuindo para o processo de aprendizagem e formação pessoal dos alunos.	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
6	12	meses	Contratação de profissional qualificado para a realização de oficina de Gastronomia, no período matutino e vespertino, com carga horaria de 08 horas semanais, com caráter prático e educativo, voltada à promoção da Educação Alimentar e Nutricional (EAN), destinada aos participantes atendidos pelas ações do município de São Domingos – SC.	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
7	12	meses	Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de Oficina de Banda Escolar, no período matutino e vespertino, com carga horaria de 20 horas semanais, O presente projeto propõe a criação de uma banda escolar no Ensino Fundamental I, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos alunos por meio da música. A banda será composta por diferentes instrumentos, como percussão, liras, escaletas, clarinetes, trompetes e saxofones, organizados e distribuídos por turma.	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
			TOTAL		R\$ 292.800,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Secretaria Municipal de Educação- Despesa 21

Departamento de Cultura/ Recurso e Despesa 34

Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude/Despesa 064

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA obriga-se a executar as oficinas conforme o plano aprovado, respeitando carga horária, cronograma, público-alvo e objetivos definidos pela Secretaria.
- b) A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de oficina e responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, garantindo atividades adequadas à faixa etária e aos objetivos pedagógicos.
- c) A CONTRATADA obriga-se a cumprir pontualmente os horários e cronograma, comunicando previamente qualquer necessidade de alteração.
- d) A CONTRATADA obriga-se a zelar pela organização e limpeza do espaço utilizado ao final de cada oficina, garantir a segurança dos participantes, adotando práticas seguras durante as atividades.
- e)) A CONTRATADA obriga-se a apresentar relatórios periódicos, contendo: Frequência dos participantes; Descrição das atividades realizadas; Avaliação do desenvolvimento dos alunos
- e)) A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as normas legais e trabalhistas, sendo responsável por encargos, tributos e demais obrigações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;
- b) Disponibilizar espaço físico adequado, com condições de uso, segurança e higiene para realização das oficinas.
- c) Definir e organizar o público participante, Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento do contrato.
- d) Efetuar o pagamento conforme estabelecido em contrato, mediante apresentação de nota fiscal e relatórios.
- e) Comunicar previamente alterações no cronograma, quando houver necessidade.
- f) Promover a divulgação das oficinas, quando for de interesse público.

13. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O local de entrega e execução deve ser previamente visto pela empresa vencedora juntamente com o responsável da pasta, respeitando os horários vigentes das 07:30 as 11:30hs até as 13:00 e 17:00hs e, ou em horários determinados por decreto municipal.

São Domingos- SC, 05 de maio de 2026.

Marcia Veber
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Marcelo Cirilo Lunkes
Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



ANEXO IV

MODELO PROPOSTA READEQUADA

(Obs.: Enviar em anexo complementar ou por e-mail em até duas horas após a solicitação do pregoeiro)

Pregão ELETRÔNICO Nº *** PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

....., DE DE 20**.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



ANEXO V

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(Obs.: Enviar em anexo junto com a documentação de habilitação)

Pregão ELETRÔNICA Nº *** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NOS ITEM 4.4.1 ATE 4.5 DESTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUE CUMPRO COM TODOS OS REQUISITOS:

4.4.1. Cumpro com os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art's 42 a 49;

4.4.2. Conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Digo que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

4.4.4. Compreendo que a proposta econômica na sua integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas *infralegais*, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.5. Cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

4.4.6. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

....., DE DE 20***.

(REPRESENTANTE LEGAL)